ATA DE ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO DO SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS POBRES – ASILO

Aos 08 dias do mês de maio de 2026, a Comissão designada reuniu-se para proceder à análise do Plano de Trabalho apresentado pela **SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS POBRES - ASILO**, conforme previsto no Termo de Referência e nas normativas aplicáveis às parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

Inicialmente, procedeu-se à abertura do envelope contendo o Plano de Trabalho, o qual foi analisado à luz das normativas afins (Lei 13019/2014 e Decreto Municipal 11.341/2017), o Termo de Referência e das orientações previamente repassadas em capacitação realizada no dia 20 de março do vigente ano, conforme publicação oficial no site da Prefeitura (3° Setor - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí) e outros meios de comunicação. Verificou-se que o documento apresentado não seguiu integralmente as orientações fornecidas.

Durante a análise, a Comissão constatou no Plano de Trabalho que:

- Faltou a descrição da meta no item 6.

- A justificativa prevê uma ampliação de atendimento: Isso ocorrerá? Se sim, detalhar.

- Capacidade Técnica-Operacional da OSC: Apresentou, mas pode melhorar a descrição, visto seu histórico/relevância.

- A experiência prévia precisa melhorar. A entidade possui vasta experiência.

Durante a análise da Habilitação (Documentação), a Comissão constatou que a entidade não apresentou todos os documentos exigidos no Artigo nº 26 de Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017:

- Demonstração contábil do último exercício.

- Comprovante de experiência prévia.

Diante das inconsistências identificadas, a Comissão concluiu que o Plano de Trabalho não está em conformidade com o Termo de Referência nº PRTP 010/2026.

Assim, deliberou-se que a entidade deverá apresentar novo Plano de Trabalho, devidamente ajustado às exigências normativas e orientações estabelecidas, incluindo a adequação formal dos documentos e envelopes conforme as regras Decreto Municipal 11.341/2017.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue para publicação e conhecimento da entidade interessada.